

PROCESSO Nº 095/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

De acordo com proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, pretende-se a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**, para aquisição de materiais para estrutura e cobertura de moradias, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de materiais para estrutura e cobertura de moradias, tendo como fornecedor a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Valor
01	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15CM POR 5CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205	Barra	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00



	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5CM POR 7CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205	Barra	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 110 MM (MÍNIMO) A 130 MM (MÁXIMO), ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM;	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 130 MM (MÍNIMO) A 150 MM (MÁXIMO) ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 273508	Rolo 10 metros	02	R\$ 69,10	R\$ 138,20



	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO BITOLA: 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 17 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 244576	Unidade	100	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 248912	Unidade	100	R\$ 79,85	R\$ 7.985,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.813,00 (dezenove mil oitocentos e treze reais).
Conforme custos apostos na tabela acima.



DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária considerando que, embora esteja em andamento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a preparação de processo licitatório para Ata de Registro de Preços destinado a atender de forma ampla a demanda por materiais de construção, o referido procedimento ainda precisa cumprir diversas etapas até sua publicação, homologação e assinatura da ARP com a(s) empresa(s) vencedora(s). Estimamos que esse trâmite leve, no mínimo, cerca de dois meses até possibilitar a efetiva aquisição dos materiais, prazo incompatível com a urgência da situação atual.

Sendo assim, considerando que diversas residências encontram-se em condições precárias, faz-se necessária a realização de dispensa de licitação para possibilitar a aquisição imediata e garantir o atendimento emergencial de famílias que não podem aguardar a conclusão do processo regular. Ressalte-se que, a cada ocorrência de chuvas no município, mesmo que de baixa intensidade, as equipes da Secretaria de Obras e da Defesa Civil precisam intervir com a utilização de lonas, em virtude do elevado número de moradias com cobertura comprometida, muitas delas ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Ressalta-se que parte significativa dessas famílias não possui condições financeiras de realizar, por conta própria, a substituição ou manutenção adequada de seus telhados. Nesses casos, além de as lonas não atenderem de forma satisfatória, os moradores acabam adquirindo, quando possível, materiais de baixa qualidade, o que reduz a durabilidade das coberturas e resulta em necessidade de atendimentos recorrentes pela administração pública.

Ainda, registramos episódios recorrentes de chuvas acompanhadas de granizo, ainda que de curta duração e intensidade moderada, que agravaram a situação das residências já fragilizadas, ampliando os danos e expondo ainda mais os moradores a riscos.

Diante do exposto, a aquisição de telhas e demais materiais de qualidade adequada para cobertura e estrutura de telhados permitirá oferecer uma solução mais duradoura e eficiente, garantindo melhor proteção às famílias e reduzindo a necessidade de assistência emergencial a cada precipitação, excetuando-se os casos extremos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no presente Termo de Referência.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega dos bens é de 10 (deez) dias a contar do envio do empenho a empresa fornecedora.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

RUA DOM BOSCO, nº 1109 (antiga Escola Dr. Crispim Raimundo de Souza)

CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 08h às 14h, mediante agendamento prévio.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

RUA DOM BOSCO, nº 1109:

CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 08h às 14h, mediante agendamento prévio.

FISCAL DO PROCESSO/CONTRATO

- O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será o Fiscal do Processo/Contrato, o **Sr. Ubirajara Rodrigues Dias**, matrícula 32700;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**, definido após a realização de coleta de preços nas empresas do município, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor de orçamento para aquisição dos materiais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação, entre mão de obra e aquisição de peças, é de R\$ 19.813,00 (dezenove mil oitocentos e treze reais)

DO PAGAMENTO

1. O pagamento pelos objetos contratados ocorrerá a partir da real efetivação das atividades e os valores serão postos à disposição da empresa CONTRATADA, junto à tesouraria da CONTRATANTE, e em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso o **Sr. Ubirajara Rodrigues Dias**, e mediante a apresentação de documento fiscal e:

1.2. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, **quando for o caso**, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

1.3. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

1.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1. Prestar o serviço na forma ajustada;
2. Informar imediatamente o fiscal do contrato, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contrato;
3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
4. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
5. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
6. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
7. Atender as solicitações da fiscalização de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
8. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;
8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
10. A CONTRATADA deverá operar como empregadora responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado;

Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

A empresa deverá atender às normas do Edital e do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Processo correrão à conta das seguintes rubricas:

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES – 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.02.08.482.0206.2.043 – ASSIST MORADIA

3.3.90.32.00.00.00.1500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- 7) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 9) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo - Anexo II);
- 10) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo - Anexo III).
- 11) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo - Anexo IV).

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
 - 1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- 1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:



1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.

4) Objeto desta Dispensa de Licitação deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender à Legislação especificada na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como deverão atender aos parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente nas rubricas:

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES – 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.02.08.482.0206.2.043 – ASSIST MORADIA

3.3.90.32.00.00.00.1500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

2) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

3) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: **Sr. Ubirajara Rodrigues Dias**

4) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.

5) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul- RS, Rua Cel. Meza, nº 373, ou pelo Telefone (55) 3282-1658.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato - Anexo I;
- b) Declaração de Inidoneidade - Anexo II;
- c) Declaração de que não emprega menor - Anexo III;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo IV.
- e) Termo de Referência – Anexo V

Lavras do Sul, 24 de setembro de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal





Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Anexo I - Minuta de Contrato

Contrato nº XX/2025, referente ao Processo nº 095/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025.

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 88.201.298.0001-49, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569, CPF nº 013.862.060-16, residente e domiciliado em Lavras do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede em _____, Bairro _____, CEP _____, representada por seu representante legal _____, brasileiro, nascido em _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de materiais para estrutura e cobertura de moradias, tendo como fornecedor a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Valor
01	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15CM POR 5CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205	Barra	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00



	<p>MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5CM POR 7CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205</p>	Barra	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
	<p>PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 110 MM (MÍNIMO) A 130 MM (MÁXIMO), ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM;</p>	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
	<p>PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 130 MM (MÍNIMO) A 150 MM (MÁXIMO) ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM</p>	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
	<p>MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 273508</p>	Rolo 10 metros	02	R\$ 69,10	R\$ 138,20



	<p>PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO BITOLA: 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462</p>	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
	<p>PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 17 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462</p>	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
	<p>TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 244576</p>	Unidade	100	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
	<p>TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 248912</p>	Unidade	100	R\$ 79,85	R\$ 7.985,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.813,00 (dezenove mil oitocentos e treze reais).
Conforme custos apostos na tabela acima.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência.

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Os materiais/produtos devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrados em embalagens própria, original do fabricante e sem violação.

Os materiais/produtos devem estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde.

O prazo de entrega do objeto é de 10 dias corridas, a contar do envio do empenho à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**

§ 1º - Condições de pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato, neste caso, o **Sr. Sr. Ubirajara Rodrigues Dias**, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelo servidor designado para Fiscal da execução do Contrato, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES – 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.02.08.482.0206.2.043 – ASSIST MORADIA

3.3.90.32.00.00.00.1500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - As peculiaridades do caso concreto;

3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município.

A empresa deverá atender às normas do Edital e deste Contrato, que terá como fiscal o **Sr. Ubirajara Rodrigues Dias**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observada as condições



legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas à Administração na forma estipulada no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município, sendo o prazo de entrega conforme estabelecido no cronograma constante do Edital e do Contrato.

Durante a vigência do contrato, deverão ser cumpridas pela CONTRATADA todas as obrigações constantes do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul, ____ de ____ de 2025.

Renan Leal Delabary



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ nº _____
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, Processo 095/2025 – Dispensa de Licitação 023/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 023/2025, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 023/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE BENS – LICITAÇÃO

1. Condições Gerais de Contratação

- 1.1. **Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de materiais para estrutura e cobertura de moradias, tendo como fornecedor a empresa LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Valor
01	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15CM POR 5CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205	Barra	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5CM POR 7CM POR 500CM. CÓDIGO CATMAT: 486205	Barra	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 110 MM (MÍNIMO) A 130 MM (MÁXIMO), ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00



	ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM;				
	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO TIPO: SEXTAVADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM NEOPRENE DIÂMETRO: 1/4" COMPRIMENTO: 130 MM (MÍNIMO) A 150 MM (MÁXIMO) ACOMPANHAMENTO: BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA OU METALON APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM	Unidade	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
	MANTA ASFÁLTICA , COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 3 MM , APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 273508	Rolo 10 metros	02	R\$ 69,10	R\$ 138,20
	PREGO PARA TELHA , MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO BITOLA: 18 X 36 MM , MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
	PREGO PARA TELHA , MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:	Pacote 500g	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40



	GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 17 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO. CÓDIGO CATMAT: 214462				
	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 244576	Unidade	100	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. CÓDIGO CATMAT: 248912	Unidade	100	R\$ 79,85	R\$ 7.985,00

Valor Total dos materiais a serem adquiridos: R\$ 19.813,00 (dezenove mil oitocentos e treze reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se faz necessária considerando que, embora esteja em andamento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a preparação de processo licitatório para Ata de Registro de Preços destinado a atender de forma ampla a demanda por materiais de construção, o referido procedimento ainda precisa cumprir diversas etapas até sua publicação, homologação e assinatura da ARP com a(s) empresa(s) vencedora(s). Estimamos que esse trâmite leve, no mínimo, cerca de dois meses até possibilitar a efetiva aquisição dos materiais, prazo incompatível com a urgência da situação atual.

Sendo assim, considerando que diversas residências encontram-se em condições precárias, faz-se necessária a realização de dispensa de licitação para possibilitar a aquisição imediata e garantir o atendimento emergencial de famílias que não podem aguardar a conclusão do processo regular. Ressalte-se que, a cada ocorrência de chuvas no município, mesmo que de baixa intensidade, as equipes da Secretaria de Obras e da Defesa Civil precisam intervir com a utilização de lonas, em virtude do elevado número de moradias com cobertura comprometida, muitas delas ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Ressalta-se que parte significativa dessas famílias não possui condições financeiras de realizar, por conta própria, a substituição ou manutenção adequada de seus telhados. Nesses casos, além de as lonas não atenderem de forma satisfatória, os moradores acabam adquirindo, quando possível, materiais de baixa qualidade, o que reduz a durabilidade das coberturas e resulta em necessidade de atendimentos recorrentes pela administração pública.

Ainda, registramos episódios recorrentes de chuvas acompanhadas de granizo, ainda que de curta duração e intensidade moderada, que agravaram a situação das residências já fragilizadas, ampliando os danos e expondo ainda mais os moradores a riscos.

Diante do exposto, a aquisição de telhas e demais materiais de qualidade adequada para cobertura e estrutura de telhados permitirá oferecer uma solução mais duradoura e eficiente, garantindo melhor proteção às famílias e reduzindo a necessidade de assistência emergencial a cada precipitação, excetuando-se os casos extremos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção destinados à estrutura e cobertura de moradias, garantindo atendimento imediato e eficaz a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os materiais contemplam madeiras, telhas, pregos, parafusos e mantas de impermeabilização, todos de qualidade adequada, duráveis e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para construções seguras e resistentes, assegurando maior vida útil das coberturas e evitando necessidade frequente de intervenções emergenciais.

3.2 O ciclo de vida do objeto foi considerado integralmente: os materiais serão solicitados e utilizados conforme a demanda, evitando acúmulo no almoxarifado, garantindo que cada unidade seja aplicada em melhorias efetivas nas residências. A execução das melhorias será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, o que assegura maior controle sobre o uso dos materiais, evitando extravio, uso inadequado ou venda indevida.

A medida trará benefícios diretos à população e à Administração Municipal, reduzindo significativamente a necessidade de atendimentos emergenciais com lonas ou reparos paliativos, otimizando recursos públicos e permitindo que as equipes concentrem esforços em soluções mais duradouras. Além disso, a melhoria das condições habitacionais proporcionará maior segurança, salubridade e qualidade de vida aos moradores.

O atendimento às famílias será feito de forma criteriosa e transparente, observando o grau de urgência de cada situação. A seleção dos beneficiários seguirá critérios técnicos e sociais, definidos em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil, Conselho de Habitação (quando necessário), Secretaria de Assistência Social e demais órgãos competentes, assegurando que os materiais sejam destinados apenas às famílias que realmente necessitam.

3.3 Justifica-se que não é possível apresentar uma lista concreta e fechada das residências a serem atendidas, pois, conforme os princípios previstos na Lei nº 12.608/2012 (Lei de Proteção e Defesa Civil), o atendimento deve ocorrer de forma prioritária e emergencial, de acordo com a urgência das ocorrências e a avaliação técnica das equipes, respeitando a dinâmica das situações de risco e garantindo a proteção imediata das famílias vulneráveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Forma de fornecimento: Embora se trate de contratação por dispensa de licitação e todos os materiais venham a ser adquiridos dentro da vigência contratual, as solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade do Município. O fornecimento será realizado por etapas — por exemplo, após a conclusão da reforma de uma residência será solicitada nova remessa para outra — evitando, assim, o acúmulo de materiais no almoxarifado.

4.2 Transporte e descarga: O transporte, a descarga e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional ao Município.

4.3 Condições dos materiais: Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação; Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou de qualidade inferior à especificada.

4.4 Substituição: Em caso de entrega de materiais em desconformidade com o solicitado, a empresa deverá providenciar a substituição em até 72 horas após notificação da Administração, sem custos adicionais.

5. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

5.1 Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos após cada solicitação formal da Coordenadoria de Defesa Civil.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

Os materiais deverão ser entregues na Rua Dom Bosco nº 1109 (antiga escola Dr. Crispim Raimundo de Souza), das 8h às 14h, mediante agendamento prévio.

FISCAL DO PROCESSO/CONTRATO

5.3 O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, **Sr. Ubirajara Rodrigues Dias – Assessor de Planejamento e Informática.**

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ nº 04.415.928/0122-85**, definido após a realização de coleta de preços nas empresas do município, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor de orçamento para aquisição dos materiais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.813,00 (dezenove mil oitocentos e treze reais), sendo este valor oriundo de recurso próprio.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme documento anexo.

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES – 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.02.08.482.0206.2.043 – ASSIST MORADIA

3.3.90.32.00.00.00.1500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Lavras do Sul, 11 de setembro de 2025.

Cristine Bastos Barbosa
Secretária de Planejamento
Coordenadora Municipal de Defesa Civil



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os documentos aqui constantes, e com o Parecer n.º 247/2025 da Assessoria Jurídica Municipal, às fls. 124/127, **HOMOLOGO** o presente Processo n.º 095/2025 – Dispensa de Licitação n.º 022/2025, e **ADJUDICO** para a empresa **LOJAS BECKER LTDA – CNPJ: 04.412.928/0122-85**, pelo valor total de **R\$ 19.813,00 (dezenove mil e oitocentos e treze reais)**.

RENAN LEAL
DELABARY:013
86206016

Assinado de forma digital
por RENAN LEAL
DELABARY:01386206016
Dados: 2025.10.07
13:55:35 -03'00'

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

Lavras do Sul/RS, 07 de outubro de 2025.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
"TERRA DO GUAÍ